

XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires, 2009.

Polícia comunitária. Entre a retórica do estado e a violência no cotidiano policial.

Marcelo Bordin.

Cita:

Marcelo Bordin (2009). *Polícia comunitária. Entre a retórica do estado e a violência no cotidiano policial. XXVII Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. VIII Jornadas de Sociología de la Universidad de Buenos Aires. Asociación Latinoamericana de Sociología, Buenos Aires.*

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-062/2235>

Acta Académica es un proyecto académico sin fines de lucro enmarcado en la iniciativa de acceso abierto. Acta Académica fue creado para facilitar a investigadores de todo el mundo el compartir su producción académica. Para crear un perfil gratuitamente o acceder a otros trabajos visite: <https://www.aacademica.org>.

Polícia comunitária

Entre a retórica do estado e a violência no cotidiano policial

MARCELO BORDIN¹

Após a promulgação da Constituição de 1988, as Polícias Militares no Brasil iniciaram um processo de mudança com relação às ações de policiamento ostensivo, buscando uma adequação aos modelos internacionais de policiamento comunitário, porém os índices de letalidade nas ações policiais continuaram crescendo, contrariando a idéia inicial desse tipo de policiamento que, em tese, deveria aproximar-se da população e promover a redução dos índices de violência policial a níveis toleráveis.

Palavras-chaves: Policia Militar, Polícia Comunitária, Violência, Criminalidade Urbana, Letalidade Policial.

Com uma crescente sensação de insegurança e do aumento nos índices de criminalidade e violência, ausência de políticas de segurança pública voltadas à resolução de conflitos de maneira pacífica aliado à manutenção de modelos de instituições policiais repressivas, extremamente militarizadas e que mantêm índices de letalidade extremamente elevados (BORDIN, 2005 & 2008; CANO, 1997; OLIVEIRA JÚNIOR, 2003; PINHEIRO, 1983 e 1997) a questão da segurança pública atualmente no Brasil se resume à idéia de mais policiais nas ruas como fator

¹ Licenciado em Geografia (UFPR), Bacharel em Ciência Política (FACINTER), Especialista em Sociologia Política (UFPR), Mestrando em Geografia (UFPR) e Pesquisador do Laboratório de Estudos Sobre Policia (LEPOL) do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos da UFPR.

inibidor da criminalidade, deixando as ações voltadas, no Brasil, à aquisição de novos carros, motocicletas, armas mais modernas (GOLDSTEIN, 2003, ZAVATARO, 2007).

O Estado de São Paulo é o exemplo mais factível do investimento equivocado do dinheiro público. A política de segurança pública nesse Estado tem se resumido a contratação de policiais, compra de armas e veículos, construção de inúmeras unidades prisionais (alem da interiorização dessas unidades prisionais que acabam por gerar inúmeros outros problemas, seja para os custodiados do Estado, seja os familiares que precisam se deslocar centenas de quilômetros para visitas) e outras medidas puramente cosméticas ou paliativas. Isso fica visível no início de 2006, após os ataques perpetrados pela facção criminosa denominada Primeira Comando da Capital contra prédios públicos e privados, delegacias de polícia civil, bases policiais militares e de guardas municipais e contra seus profissionais. As providências de maior repercussão do Estado de São Paulo, referente aos problemas na área da segurança pública no ano de 2006, em especial após esses ataques, foram baseadas apenas em ações cosméticas e extremamente paliativas, por exemplo, no aluguel de um helicóptero de transporte de tropas e ataque do Exército Brasileiro à Polícia Militar dessa Unidade da Federação, a um custo exorbitante de US\$ 5.060² por hora de vôo, sendo que essa ação refletiu muito pouco ou quase nada na sensação de segurança da população.

O modelo de policiamento comunitário surgiu no Brasil como uma inovação e também como uma idéia de renovação das relações das instituições policiais com a comunidade, especificamente a polícia militar, que é responsável pelo patrulhamento ostensivo e mantém um maior contato com a população, sendo que esse contato se dá de forma extremamente violento e com resultados extremamente negativos para toda a sociedade (ADORNO, 2002). Há vários trabalhos que apresentam a discussão sobre a filosofia de policiamento comunitário em outros países (BAYLEY, 2001; BEATO, 2002; BRODEUR, 2002; ROLIM, 2006, SKOLNICK *et al*, 2002) e apresentam características essenciais para que a efetivação desse tipo de policiamento. Esses autores destacam como elementos principais e norteadores da filosofia de policiamento comunitário uma real integração entre polícia e comunidade; patrulhamento policial visando à resolução de problemas como um todo e não apenas os criminais e urgências e uma maior descentralização das responsabilidades na esfera das instituições policiais, conferindo ao policial de ponta maior autonomia e poder de decisão. Segundo Gondim & Varejão:

Destarte, o policiamento comunitário tem como função diminuir a delinqüência e o medo do crime, aumentando a qualidade de vida. Assim, a ampliação do trabalho da polícia e a reorganização de suas funções em prol de uma política de benefícios em longo prazo, voltada para o trabalho com a comunidade são características essenciais dessa iniciativa, que possui três fundamentos: a) as parceiras comunitárias, como forma de trazer as pessoas e a vizinhança para a prática do policiamento; b) a solução de problemas, que transforma os medos e anseios da comunidade em prioridades a serem combatidas pelas intervenções; c)

² Disponível em <http://www.estadao.com.br/ultimas/cidades/noticias/2006/ago/03/167.htm>, do Jornal O ESTADÃO, do Estado de São Paulo, acessado em Março de 2007.

o gerenciamento da mudança, em que se vê necessária a mudança estrutural da organização do policiamento.

No Brasil, a idéia inicial de mudanças na forma de atuação das Polícias Militares junto às comunidades surgiu junto com o processo de abertura política, especificamente no Rio de Janeiro em 1984/85, durante o governo estadual de Leonel Brizola (MESQUITA NETO, 2004). Apesar dessa garantia aos direitos mínimos do cidadão, a organização das forças policiais estaduais foi mantida, uma polícia civil (polícia judiciária) e no caso das policiais militares (polícia administrativa), mantendo-a como força reserva e auxiliar do Exército Brasileiro, contrariando o atual estado democrático de direito e mantendo ainda ativa a participação das forças armadas em questões de interesse puramente civil (ZAVERRUCHA, 1994; 2000; 2005)³.

Essa divisão de duas instituições com a mesma função na área da segurança pública, uma militarizada e outra civil, tem por característica a divisão de seus quadros de funcionários em Oficiais e Praças nas policiais militares e nas polícias civis em Delegados e demais categorias de base (investigadores, escrivães, peritos, etc.). A separação é caracterizada no campo salarial, mas também no campo dos direitos e deveres (LIMA, *op. Cit*), mantendo as categorias de bases com salários extremamente baixos enquanto as cúpulas recebem salários exorbitantes, demonstrando o pouco valor que o policial que esta em contato com a população tem para os governos estaduais, relação essa também marcada por relações paternalistas e de cumplicidade entre dirigentes e funcionários de base das polícias.

Esses fatores formam o que podemos chamar de entraves à aplicação da filosofia de policiamento comunitário, uma vez que não favorecem uma verdadeira oxigenação na estrutura institucional das polícias estaduais. Com o início de projetos de policiamento comunitário em 1993 no Rio de Janeiro e em Minas Gerais, e em 1997 no Estado de São Paulo, sendo que neste estado, o marco inicial foi à criação dos Conselhos Comunitários de Segurança (BEATO, *op. Cit.*), mas nota-se que a criação desses conselhos são iniciativa do governo estadual, através de decretos e não indicam uma participação popular efetiva no campo da segurança pública⁴.

Esses Estados possuem instituições polícias militares com altos índices de letalidade em seu cotidiano de policiamento ostensivo (CANO, *op. Cit.*; OLIVEIRA JÚNIOR, *op. Cit.*), procuraram

³ Aqui fazemos uma crítica com relação à Constituição Federal de 1988, que apesar de inovar em uma série de garantias individuais e de promover a “cidadania” pelo menos em tese, esses direitos ainda estão relegados a segundo plano, mantendo uma espécie de divisão social entre os brasileiros, em virtude de suas condições sociais, econômicas e até mesmo com relação ao nível de escolaridade das pessoas, deixando claro ainda que a sociedade brasileira não alcançou um estágio de efetiva cidadania, ou estaríamos ainda numa espécie de subcidadania como proposto por Jesse de Souza (2000).

⁴ Diferentemente dos Estados Unidos, nação que difundiu a filosofia de policiamento comunitário para os países da América Latina, o Brasil tem uma participação comunitária e incipiente e a maioria das iniciativas de mobilização comunitária surgem dentro das instituições governamentais. Para um melhor entendimento ver ZAVATARO (2006).

melhorar o relacionamento com as suas comunidades, porém sem alterações estruturais verdadeiras. A Polícia Militar do Estado de São Paulo manteve a filosofia de policiamento comunitário apenas no que diz respeito à distribuição de seus carros de patrulha em determinados setores geográficos, ou seja, aplicou apenas ao patrulhamento de áreas geográficas, não aplicando efetivamente as questões relativas à descentralização de comando, maior autonomia ao policial de ponta e melhoria das relações com a comunidade através de contatos com comerciantes ou visitas a moradores (LARA *apud* MARINHO, 2002, p. 45).

No ano de 1993 inicia-se um projeto piloto de policiamento comunitário na Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, mais especificamente no bairro de Copacabana. Na ocasião, apresentou-se um estudo mais aprofundado por parte da Academia (MUNIZ *et. al*, 1997), porém esse processo embrionário de policiamento comunitário na Cidade do Rio de Janeiro não obteve sucesso, pois tentava mudar toda uma lógica cultural dentro de uma instituição sesquicentenária, autoritária e com inúmeros problemas estruturais e de natureza contrária a inovações na forma de agir. Atualmente, a política de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro é de ocupar militarmente morros e áreas pobres que podem ser esconderijos de traficantes.

No Estado do Paraná em 1993, durante a gestão de Roberto Requião no Governo Estadual, aproveitando o surgimento em outras unidades da federação, e em como em todas elas, da necessidade de mudanças na forma de agir das instituições policiais, mas não como uma solicitação popular por melhorias na forma de realização do policiamento ostensivo, mas como uma imposição do governo estadual para as polícias estaduais.

No Estado do Paraná esse modelo foi denominado Policiamento Ostensivo Volante (P.O.VO.) e tinha por características iniciais a presença de dois policiais em um veículo tipo KOMBI e de uma a duas duplas que utilizavam motocicletas, que poderiam ser acionadas tanto pela central de rádios da polícia militar quanto por telefones celulares móveis que tinham seus números divulgados nos bairros que atendiam. Essas equipes deveriam atender unicamente um bairro somente. Esse modelo de policiamento é uma variação do modelo de policiamento modular fixo, implantado em 1980, que consistia em estruturas físicas com equipes que atendiam a população local e equipes em

veículos que atendiam as ocorrências via central de rádio e realizava o policiamento preventivo (DA SILVA, 2001).

O projeto de Policiamento Ostensivo Volante (P.O.V.O.) não resistiu às mudanças políticas na administração estadual, perpetradas pelo Governador Jaime Lerner, que utilizou a idéia de pontos fixos, denominados “*totens*”, que em tese deveriam ter uma ligação com a central de comunicações da Polícia Militar, em Curitiba, e os policiais deveriam ter esse ponto como referencial, mas outra vez o modelo foi utilizado como *marketing* político e os policiais tinham determinação de ficar fixo nesses pontos, não saindo nem para nada desses locais.

O modelo denominado Policiamento Ostensivo Localizado (*totens*) também não trouxe nenhuma mudança na estrutura organizacional da Polícia Militar do Paraná e revelou-se mais um problema do que uma solução, pois inúmeros policiais foram deslocados de outras cidades para permanecer nesses pontos, onerando o Erário Público nos gastos com a manutenção desses policiais na capital e causando transtornos pessoais a todos os profissionais envolvidos e não melhorando a qualidade no relacionamento entre a polícia militar e a população, demonstrando também a falta de planejamento com relação às necessidades de recursos humanos para a aplicação de uma política de segurança eficaz e de qualidade.

Com a eleição de Roberto Requião, em 2003, é reativada a idéia de seu mandato anterior, o Projeto P.O.V.O. e também expande a Patrulha Escolar denominada inicialmente Patrulha Escolar Comunitária (P.E.C.) que atualmente tem formato de um Batalhão Policial Militar (BEPC – Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária),

atendendo todo o Estado, que foi dividido em Companhias de Polícia Militar, absorvendo também o Programa de Resistência a Violência e as Drogas (PROERD)⁵.

A retomada do Projeto P.O.V.O. trouxe novamente as discussões sobre a filosofia de polícia comunitária no Estado do Paraná, porém no tocante as práticas de policiamento ostensivo, não foram observadas mudanças significativas, apenas mudanças de caráter estético nos veículos policiais e a transformação da maioria das modalidades de policiamento ostensivo em “policiamento comunitário”, ou seja, o policiamento comunitário no Estado do Paraná transformou-se apenas em mais uma modalidade de policiamento⁶, das muitas outras que compõem a atividade cotidiana da polícia militar.

Segundo Tortato (2001):

Para tanto, demonstrou-se com clareza que o CPC, ressalvado o Projeto Piloto de Implementação de Filosofia e Estratégia de Polícia Comunitária, com pequena abrangência inicial em apenas três bairros de Curitiba, atua prioritariamente através de um sistema reativo as ocorrências policial-militares, com uma atuação mínima em termos preventivos/pro-ativos – o sistema vigente concentra-se no COPOM, que recebe as ligações entrantes através do fone 190, e nas guarnições de radiopatrulha (RPA) e de tático móvel (TMA), que atendem, dentro das possibilidades, essas ocorrências despachadas via radio.

Essa afirmação de Tortato deixa claro que o modelo de policiamento no Estado do Paraná ainda não sofreu uma efetiva mudança, ficando restrito ao modelo reativo e profissional, baseado na chamada via telefone e despacho de equipes policiais em carros ou motos, buscando um tempo de resposta rápido, aliando atualmente para algumas

⁵ O PROERD esta baseado em um modelo denominado DARE (Drug Abuse Resistance) que surgiu nos Estados Unidos na década de 1990 do século XX e tem por discurso central a educação de crianças nas fases iniciais dos estudos para que não usem de violência e também não usem drogas. O modelo foi copiado inicialmente pela Polícia Militar do Estado de São Paulo no final da década de 1990 do século XX, sendo depois adaptado e disseminado para outras policiais militares do Brasil.

⁶ Entende-se por modalidade de policiamento as diversas formas de emprego dos policiais militares no cotidiano, tendo como exemplo o policiamento de trânsito, o policiamento a pé, o policiamento tático móvel, de choque, hipomóvel (cavalaria), policiamento de guarda, etc.

equipes policiais, que em tese, seriam responsáveis pelo policiamento comunitário, do recurso da telefonia celular para acesso direto com a população.

Outro problema enfrentado para uma efetividade dos programas de policiamento comunitário, não só no Estado do Paraná, mas em todo o Brasil, e o formato das instituições de policiamento de ostensivo (policias militares) que são instituições extremamente centralizadas com relações as suas decisões (características das instituições militares), não possibilitando a descentralização do comando⁷ para a existência das ações de policiamento comunitário, fator este prejudicado ainda mais pelo modelo de segurança publica e de justiça criminal no Brasil. Souza (2007), em uma análise da Diretriz que implantou o policiamento comunitário no Paraná, afirma que:

Tendo a PMPR a característica centralizadora, no que diz respeito ao desenvolvimento do policiamento ostensivo da qual ela é responsável, não se vislumbra maior envolvimento dos policiais da ponta nas ações de policiamento comunitário, por conta de um limitado, quase inexistente, poder de decisão.

Além desse modelo centralizador de policia ostensiva, especialmente com relação às decisões, aliado ao sistema de administração estadual da segurança publica esbarra nas questões políticas das administrações municipais, que em virtude dos descompassos políticos entre diferentes administrações estaduais e municipais, criam diversos problemas de comunicação entre os gestores, seja da segurança publica, seja dos responsáveis pela aplicação dos recursos municipais na resolução de problemas, como

⁷ Trojanowicz & Bucqueroux (1994) em seu trabalho “Policiamento Comunitário: como começar”, considerada dentro das instituições policiais militares brasileiras como um manual introdutório para o policiamento comunitário, alegam que os policiais que atuam no policiamento comunitário devem atuar como “mini-chefes” de policias, tendo liberdade para fazer levantamentos sobre problemas das comunidades e atuando diretamente com elas.

por exemplo, a aplicação de asfalto em uma rua, a limpeza de um terreno baldio e a criação e manutenção de praças e quadras de esportes⁸.

A filosofia de policiamento comunitário pretende realizar, nas instituições que adotam tal modalidade de relacionamento com a população, uma idéia de modificação em sua forma de atuar e em suas estruturas, pois é fundamental que os policiais de ponta tenham maior poder de decisão em suas atividades junto à comunidade. A filosofia do policiamento comunitário deve promover mudanças hierárquicas e de relacionamento e funcionar como uma onda modernizadora nas instituições policiais e não somente uma campanha de marketing institucional visando a sua sobrevivência. No Brasil e no Estado do Paraná, esse modelo de policiamento não se sustenta em virtude de ser responsabilidade de instituições militares realizarem o policiamento ostensivo.

Ao verificarmos, no âmbito da Polícia Militar do Paraná, e também do Brasil, quais foram às mudanças institucionais decorrentes da implantação da filosofia de policiamento comunitário, nota-se que mesmo depois de quase quatorze anos de altos e baixos, as mudanças institucionais não foram profundas a ponto de melhorar as relações entres praças e oficiais, mantendo ainda relações de desconfianças e distanciamento, aliadas ao aumento da violência letal nas ações de policiamento.

⁸ Atualmente, diversas Prefeituras Municipais por todo o Brasil, estão criando Guardas Municipais, para a manutenção de bens municipais, mas em algumas cidades de maior porte, essas “novas instituições” estão assumindo um papel mais efetivo na questão da segurança pública, inclusive adotando modelos similares das policiais militares. A Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJ) atualmente investe recursos em municípios que queiram criar ou ampliar os serviços de guardas municipais. Em uma recente pesquisa sobre guardas municipais (pesquisa esta que se desenvolveu em conjunto com outros centros de estudos universitários e da qual este autor participou) uma Guarda Municipal do sexo feminino afirmou que: “É, porque, até que a gente faz parte da secretaria de defesa social, e a gente é visto na comunidade como uma polícia comunitária.”, ou seja, fica evidente que nas guardas municipais já esta sendo desenvolvido e incorporado pelos seus funcionários a idéia de uma nova “polícia comunitária” de âmbito municipal.

Referências

- **ADORNO, Sérgio.** Exclusão sócio-econômica e violência urbana **In: Tavares dos Santos, J.V. e Baumgarten, M. (editores.).** Sociologias – Violências, América Latina. **Revista Semestral do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFRGS. Porto Alegre, RS. Jul/Dez 2002, N. 8, pp. 84-135, 2002**
- **BARRIENTOS, R. Franklin.** **Polícia Comunitária: Evaluacion de Algunas Experiências in FRUHLING, Hugo & CANDINA, Azun (Editores)** Participación Ciudadana y Reformas a la Policía em América del Sur. **Centro de Estudos para el Desarrollo, Santiago del Chile, 2004.**
- **BAYLEY, David H.** Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa, **Tradução de René Alexandre Belmonte, Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.**
- **BAYLEY, David H e SKOLNICK, Jerome H.** Nova Polícia: Inovações nas Polícias de Seis Cidades Norte Americanas, **Tradução de Geraldo Gerson de Souza, Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.**
- **BEATO, Cláudio C.** Reinventado a Polícia: A Implementação de um Programa de Policiamento Comunitário **in Policiamento Comunitário: Experiências no Brasil 2000 – 2002, Editora Página Viva, São Paulo, 2002.**
- **BORDIN, Marcelo.** A Política de Segurança Pública no Governo Jaime Lerner (1995 – 2002), **Monografia de Conclusão do Curso de Ciência Política da Faculdade Internacional de Curitiba. Curitiba, 2005.**
- **BRODEUR, Jean-Paul Brodeur (org).** Como Reconhecer um Bom Policiamento: Problemas e Temas, **Editora da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.**
- **CANO, Ignácio.** Letalidade da Ação Policial no Rio de Janeiro, **ISER, Rio de Janeiro, 1997.**
- **DA SILVA, Ailton.** O Policiamento Comunitário: Sua Implementação em Curitiba. **Monografia do Curso de Especialização Superior de Polícia da Universidade Federal do Paraná em Convenio com a Polícia Militar do Paraná, Digitado, 2001.**
- **GOLDSTEIN, Herman.** Policiando uma Sociedade Livre, **Edusp, São Paulo, 2003.**
- **GONDIM, Larissa & Varejão, Marcela.** Comunitarismo e Controle do Crime no Contexto Anglo-Saxão,
- **KAHN, Túlio.** Polícia Comunitária: Pesquisa de Avaliação da experiência no Município de São Paulo. **Revista do Ilanud nº 19, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, São Paulo, 2002.**
- _____ . **Obstáculos às políticas de segurança na América Latina.** São Paulo em Perspectiva, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 92-95, São Paulo, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.

- **LIMA, Rodrigo Perim de.** O Regime Jurídico Administrativo dos Militares Estaduais do Paraná. **Associação da Vila Militar/ Optagraf, Curitiba 2007.**
- **MARINHO, Karina Rabelo Leite.** Mudanças Organizacionais na Implementação do Policiamento Comunitário. **Dissertação de Mestrado em Sociologia do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Digitado, 2002.**
- **MESQUITA NETO, Paulo.** A Violência das Ações Policiais, **Tendências e Debates, Folha de São Paulo, 2004.**
- **OLIVEIRA JÚNIOR, Emmanuel Nunes de.** Política Pública e Estratégias de Controle da Ação Letal das Instituições Policiais em São Paulo, **Dissertação de Mestrado do Curso de Ciência Política da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.**
 - **PINHEIRO, Paulo Sérgio,** Violência sem Controle e Militarização da Polícia, **Novos Estudos CEBRAP, pp. 8 –12, volume 2, São Paulo, 1983.**
 - _____, Violência, Crime e Sistemas Policiais em Países de Novas Democracias in **Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, v. 9, n. 1 1997.**
 - **ROLIM, Marcos,** A Síndrome da Rainha Vermelha: Policiamento e Segurança Pública no Século XXI, **Jorge Zahar Editores, Rio de Janeiro, 2006.**
 - **SOUZA, Valmir de.** O Planejamento da Segurança Pública na Fronteira da Região do Lago de Itaipu: Uma Análise da Ação Conjunta de Agricultores de Guairá – PR na Formação da Patrulha Rural da Polícia Militar – A Efetivação do Policiamento Comunitário. **Dissertação de Mestrado em Desenvolvimento Regional e Agronegócio da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo, Digitado, Toledo, 2007.**
 - **TROJANOWICZ, Robert; BUCQUEROUX, Bonnie.** Policiamento Comunitario: Como Começar. **Tradução de Mina Seinfeld de Carakushansky, Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1994.**
- **WASELFISZ, Júlio Jacobo.** **Mapa da Violência 2006: Os Jovens do Brasil,** Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, Brasília, 2006.
 - **ZAVERUCHA, Jorge.** Rumor de Sabres: Controle Civil Ou Tutela Militar? **Editora Ática, São Paulo 1994.**
 - _____. Frágil Democracia: Collor, Itamar, Fhc e os Militares (1990-1998), **Editora Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2000.**
 - _____. FHC, Forças Armadas e Polícia: Entre o Autoritarismo e a Democracia. **Editora Record, Rio de Janeiro, 2005.**

- ZAVATARO, Bruno, **A Militarização dos Aparelhos Policiais Brasileiros**. Criminologia, Revista do Núcleo de Estudos em Segurança Pública e pesquisa – NESPP, Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2007.